



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/POLITEC-SIVIC

Ao Excelentíssimo Senhor,
HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Aos cuidados do senhor,
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

Assunto: **Resposta ao Ofício 11621 (0033369649), referente ao Pregão Eletrônico 325/2021**

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício supracitado, que por sua vez foi motivado pelo Despacho 0033311212, venho apresentar minhas considerações e análise técnica dos equipamentos apresentados nas propostas de preços ofertadas pelas empresas:

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA,
0033311075;
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, 0033311118; e
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 0033311175.

Considerando o Edital do PE 325/2021, em seu Adendo Modificador nº 01 (0032928624); seu Termo de Referência (0032146703) e a SAMS (0013807644), após comparar os itens ofertados com a descrição dos itens constantes dos documentos referenciados, passo a análise.

- A empresa **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA (A TRIUNFANTE)**, apresentou em suas propostas os seguintes equipamentos:

Item 1 - Aparelho Hi Wall de 9.000 BTU's, marca ELGIN, modelo evaporadora HVFI09B2IA e condensadora HVFE09B2IA;

Item 2 - Aparelho Hi-Wall de 12.000 BTU's, marca ELGIN, evaporadora HVFI12B2IA HVFE12B2IA;

Item 3 - Aparelho Hi-Wall de 18.000 BTU's, marca ELGIN, evaporadora HVFI18B2IA e condensadora HVFE18B2IA;

Item 4 - Aparelho Hi-Wall de 24.000 BTU's, marca ELGIN, evaporadora HVFI24B2IA e condensadora HVFE24B2IA;

Item 5 - Aparelho Hi-Wall de 30.000 BTU's marca ELGIN, evaporadora HWFI30B2IA e condensadora HWFE30B2NA;

Item 6 - Aparelho Piso Teto de 60.000 BTU's marca ELGIN, evaporadora PTFI60B2ID e condensadora OUFE60B3CB.

Nos modelos relacionados acima, os itens de 1 a 4 (9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTU's), apesar de nas descrições da proposta constar que os mesmo possuem **compressores rotativos duplos**, ou seja, com dois êmbolos, consultando as fichas técnicas de todos os referidos equipamentos ofertados constatou-se que nenhum deles é equipado de fato com compressor rotativo duplo, exigidos nos documentos de referencia do Pregão Eletrônico, mas sim de **compressores rotativos simples**, ou seja, com apenas um êmbolo de pressurização do gás refrigerante. Desta forma, os itens apresentados nessa proposta **NÃO ATENDEM A NECESSIDADE DA SESDEC**.

Quanto aos itens 5 e 6 (30.000 e 60.000 BTU's), os equipamentos apresentados na proposta atendem as especificações contidas do Edital e documentos de referência.

- A empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI (**STAR**), apresentou em sua propostas os seguintes equipamentos:

Item 1 - Aparelho Hi Wall de 9.000 BTU's, marca AGRATTO, modelo 9FR4-02/9KBTU;

Item 2 - Aparelho Hi-Wall de 12.000 BTU's, marca AGRATTO, modelo 12FR4-02/12KBTU;

Item 3 - Aparelho Hi-Wall de 18.000 BTU's, marca AGRATTO, modelo 18FR4-02/18KBTU;

Item 4 - Aparelho Hi-Wall de 24.000 BTU's, marca AGRATTO, modelo 24FR4-02/24KBTU; e

Item 5 - Aparelho Hi-Wall de 30.000 BTU's marca AGRATTO, modelo 30FR4-02/30KBTU.

Nos modelos relacionados acima, os itens de 1 a 4 (9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTU's), apesar de nas descrições da proposta constar que os mesmo possuem **compressores rotativos duplos**, ou seja, com dois êmbolos, consultando as fichas técnicas de todos os referidos equipamentos ofertados constatou-se que nenhum deles é equipado de fato com compressor rotativo duplo, exigidos nos documentos de referencia do Pregão Eletrônico, mas sim de **compressores rotativos simples**, ou seja, com apenas um êmbolo de pressurização do gás refrigerante. Desta forma, os itens apresentados nessa proposta **NÃO ATENDEM A NECESSIDADE DA SESDEC**.

Quanto ao item 5 (30 mil BTU)est, o equipamento apresentado na proposta atende as especificações contidas do Edital e documentos de referência.

- A empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PORTO SERVICE)**, apresentou em sua propostas os seguintes equipamentos:

Item 2 - Aparelho Hi-Wall de 12.000 BTU's, marca ELGIN, modelo Eco Inverter 45HVFI12B2IB / 45HVFE12B2NB;

Item 3 - Aparelho Hi-Wall de 18.000 BTU's, marca ELGIN, modelo Eco Inverter 45HVFI18B2IB / 45HVFE18B2NB;

Item 5 - Aparelho Hi-Wall de 30.000 BTU's marca ELGIN, modelo Eco Power HWFI30B2IB / HWFE30B2NB;

Item 6 - Aparelho Piso Teto de 60.000 BTU's marca ELGIN, modelo Eco PEFI60B2NC / OUFE60B4NA.

Nos modelos relacionados acima, os itens de 2, e 3 (12.000e 18.000 BTU's), estão divergentes do especificado no Adendo Modificador do Edital, pois a exigência é para equipamentos com **compressores rotativos duplo**, e os produtos listados nesse itens ou seja, são dotados de **compressores rotativos simples**, ou seja, com apenas um êmbolo de pressurização do gás refrigerante. Assim sendo, estes itens **NÃO ATENDEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DA SESDEC**.

Quanto aos itens 5 e 6 (30 mil e 60 mil BTU's), os equipamentos apresentados na proposta atendem as especificações contidas do Edital e documentos de referência.

Sendo o que tinha para esclarecer, almejando ter contribuído, apresento o presente.

Respeitosamente,

FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA

Engenheiro Mecânico e Perito Criminal



Documento assinado eletronicamente por **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, **Perito(a) Criminal**, em 11/11/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033582983** e o código CRC **C0DC8643**.